Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
11/03/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/08/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 62 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritores, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Repúdio à exposição promovida no interior da Câmara Municipal de São Paulo, que vinculou a imagem da Virgem Maria na representação de Nossa Senhora das Dores à figura da ex-vereadora Marielle Franco, desrespeitando a fé cristã professada por milhões de brasileiros e ferindo o sentimento religioso da maioria da população.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Vereador Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de março de 2025.

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Tão do Bolsonaro
Vereador/PL

Contador Mazutti
Vereador/PL

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Xavier
Vereador/Republicanos

Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

Exposição de Motivos.

Esta Moção de Repúdio expressa nosso profundo descontentamento com a exibição de uma obra no espaço institucional da Câmara Municipal de São Paulo, ocorrida em maio de 2025, que retrata a ex-vereadora Marielle Franco sob a estética sacra de Nossa Senhora das Dores, símbolo central da fé católica. A obra, que compôs a exposição "Mulheres que Resistiram à Violência de Estado - Ontem e Hoje", foi apresentada com a frase "Marielle Vive", em clara tentativa de associar a figura de Marielle à veneração religiosa da Virgem Maria.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Essa representação configura desrespeito direto à fé cristã e à tradição religiosa do povo brasileiro, instrumentalizando um símbolo sagrado com o objetivo de promover ideologia político-partidária. A vinculação da imagem da Mãe de Jesus Cristo a uma figura política viola os princípios do respeito à fé, conforme o art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal, transformando um espaço público e institucional em palanque ideológico.

Neste sentido, reforça que o papel do Vereador vai além de reagir a fatos consumados: é dever do legislador atuar de forma proativa, antecipando problemas e minimizando conflitos antes que atinjam a sociedade. Estar atento ao que acontece nos demais municípios do país é fundamental para que possamos aprender com experiências alheias e evitar que situações semelhantes ocorram aqui em Cascavel.

Legislar com foco preventivo é exercer um mandato atuante, que protege o interesse coletivo com visão de futuro. Esta manifestação busca, portanto, reafirmar o posicionamento da Câmara de Cascavel em defesa dos valores cristãos, da liberdade religiosa e da proteção à fé contra usos indevidos, caricaturais ou ideologizados em ambientes institucionais.

Por essas razões, esta Casa Legislativa manifesta seu repúdio à exposição ocorrida na Câmara Municipal de São Paulo, reafirmando a necessidade de que espaços públicos sejam preservados do uso político-partidário de símbolos religiosos e que se promova o respeito à fé cristã como valor inegociável na vida pública nacional.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA